



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV
Em 02/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

LEI Nº 7.278 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina de “ORACINA CHAGAS MEIRELES” via pública no bairro Cobilândia, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ORACINA CHAGAS MEIRELES**” a rua conhecida como “Fluviópolis” (Coordenadas UTM - Ponto 01: E:358310,85; N:7748885,38; Ponto 02: E:358710,93; N:7748795,40), situada no bairro Cobilândia, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 23 de setembro de 2025.

ARNALDO BORGÓ FILHO
Prefeito Municipal



Autenticidade do documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330039003300380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO DIGITALMENTE
Arnaldo Borgo Filho

A conferência com a assinatura pode ser verificada em: [portal-serpro.com.br/portal-serpro-digital](#)





02 de outubro de 2025
quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2255
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEI Nº 7.278 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina de "ORACINA CHAGAS MEIRELES" via pública no bairro Cobilândia, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ORACINA CHAGAS MEIRELES" a rua conhecida como "Fluviópolis" (Coordenadas UTM - Ponto 01: E:358310,85; N:7748885,38; Ponto 02: E:358710,93; N:7748795,40), situada no bairro Cobilândia, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 23 de setembro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Ivan Carlini

PORTARIA Nº 597/2025

Demite servidor ocupante do cargo efetivo de Professor – Séries Iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 179, inciso III, da Lei Complementar nº 006/2002 e, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 58838/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de demissão a servidora municipal **Luciana Medeiros dos Santos**, matrículas nºs 979791-01 e 979791-02, ocupante do cargo efetivo de Professor - Séries Iniciais, em face de ter cometido atos infracionais, consoante o estabelecido no art. 184, inciso III, c/c o art. 190, sujeitando-o à pena de demissão, todos da Lei Complementar Municipal nº 006/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 01 de outubro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMSA Nº 174/2025

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021, CI nº 108421/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 30 de Setembro de 2025.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

